



PORTARIA Nº 002

Dispõe sobre o repasse do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis -TO para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio-TFD, referente a ajuda de custo.

O gestor do fundo municipal de saúde de Dianópolis-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a real necessidade do aumento da ajuda de custo para os pacientes em Tratamento fora do Domicilio-TFD.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus artigos 6º e 196, que garante direitos fundamentais à saúde.

Considerando a **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal 1.563/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA, que fixa receita e despesas do Município de Dianópolis para o exercício de 2024.

Considerando a Lei Municipal nº 1.529/2023, que estabelece e regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, instituído pela Portaria nº 55 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde), onde visa garantir através do sus tratamento médico a pacientes de doenças não tratáveis no município de origem.

Considerando a Lei Municipal nº 1.535/2023, que em seu Art. 1º altera o Art. 7º da Lei Municipal 1.529/2023.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde - CMS nº 007de 06 de abril de 2024, que regulamenta o aumento do repasse para os pacientes em Tratamento Fora do Domicilio - TFD.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o repasse de ajuda de custo para paciente, e quando necessário e recomendado pelo tipo de tratamento ao acompanhante, em tratamento fora do domicilio-TFD.

I - O pagamento será fixado no valor diário de R\$ 60,00 a cada paciente e acompanhante em consultas e exames de alta e média complexidade eletiva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se na forma recomenda.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis, Estado do Tocantins aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Israel Leite Furtado

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c6199e-140620241240115466**